



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DO PARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU**

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimcd@hotmail.com

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2017**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
07/2017 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE ANAPU E A DE S  
PEREIRA INFORMÁTICA - ME

**CONTRATANTE:** **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU**, com sede à Rua Santa Luzia, nº. 102, bairro: Centro, CEP: 68.365-000, em Anapu-PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 01.681.776/0001-87, neste ato representada por seu Presidente/Vereador Sr. JOÃO BATISTA BRITO SOUSA, portador do CPF nº. 396.022.812-00, da Carteira de Identidade nº. 2672436 PC/PA, residente e domiciliado à Rua 05, Quadra 14, nº. 27, Bairro Novo Panorama, CEP: 68.365-000, nesta cidade.

**CONTRATADA:** **A DE S PEREIRA INFORMÁTICA - ME**, com sede na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2865, Edif. Síntese 21, Sala 2005, Bairro Cremação, CEP 66.063-060, Belém/PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 13.000.024/0001-92, representada na pessoa do Sr. ANDERSON DE SOUSA PEREIRA, portador da cédula de identidade nº. 251512031690 ME/CE e do CPF nº. 000.725.002-98, residente à Travessa Lomas Valentinas, nº. 410, Bairro Pedreira, CEP 66087-441, Belém/PA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência de que trata a CLÁUSULA QUINTA do Contrato Administrativo nº. 07/2017, por mais 11 meses, contados a partir do dia 31/12/2017 a 30/11/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O fundamento legal para resguardar este Termo Aditivo encontra-se no art. art. 57, II, c/c/ art. 65, II, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DO PARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU**

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimcd@hotmail.com

---

Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do Contratante:

Ano: **2018**

Unidade Gestora: **Câmara Municipal de Anapu**

Projeto Atividade: **0101 01 031 0001 2001 – Funcionamento da Câmara Municipal**

Fonte: **010000 – Recursos Ordinários**

Natureza da Despesa: **33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Função/Sub Função: **01.031 – Ação Legislativa**

Programa: **01 – Ação Legislativa**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial e Aditivo firmado entre as partes.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, contratante e contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Anapu, 29 de dezembro de 2017.

---

**JOÃO BATISTA BRITO SOUSA**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
CONTRATANTE

---

**ANDERSON DE SOUSA PEREIRA**  
A DE S PEREIRA INFORMÁTICA - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

DOE nº: .....

Data: .....